



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver
— GABINETE DO PREFEITO —

LEI NÚMERO 907, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1987

Abre Crédito Especial, destinado à aquisição de Veículos para a Câmara Municipal.

Pedro Paulo Teixeira Pinto, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adquirir, através de concessionárias, mediante processo licitatório, veículo tipo automóvel, fabricado a partir do ano de 1985.

Parágrafo Único - O veículo de que trata o artigo deverá ser adquirido com garantia mínima de 03 (três) meses oferecida pela concessionária, fornecedora do mesmo.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional até o montante de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados).

Parágrafo Único - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

10 4220 01.01.0012.01 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em utilização.

Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados)





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

Continuação da Lei nº 907, de 09.12.87.

-2-

Artigo 3º - O recurso necessário a cobertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei será fornecido pelo Excesso de Arrecadação nos termos do disposto no Item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 09 de dezembro de 1987

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 09 de dezembro de 1987.

José Carlos da Silva
Diretor